



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
ANEXO IX

CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI.

O Município de Santo Antônio do Leverger - MT, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **Valdir Pereira de Castro Filho**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.985.777/0001-13, com sede na rua: AV MIGUEL SUTIL, Nº: 11925, bairro CENTRO, Cidade CUIABÁ-MT, CEP: 78.030-485, neste ato representado pelo seu sócio diretora **WALERIA DOS SANTOS CORDEIRO**, portadora do RG. N.º 2201858-1 SESP MT e CPF N.º 042.105.791-22, com domiciliado e residente a rua Dos dos Ipês, N SN, BAIRRO Jardim das Palmeiras, Município de Cuiabá-MT, CEP: 78.080-148 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer material de limpeza, de acordo com a especificação contida no Termo de Referencia, nas condições estabelecidas no ato convocatório no Pregão Presencial 008/2019.

2 – Os materiais de limpeza deverão ser entregue em conformidade e de acordo com as especificações Termo Referencia constantes no Anexo I do **Edital do Pregão Presencial**

3

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
018	100,000	UN	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC (cloro, flúor e carbono), frasco alumínio aerosol 400 ml, jasmim, álcool etílico 39,2 %, perfume, nitrito de sódio, água, propelente (propano / butano) e frasco de alumínio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de validade não inferior a 06 meses, registro ou notificação na ANVISA/ministério da saúde.	BASTON DO BRASIL	5,70	570,00
027	30,000	CX	Inseticida tradicional doméstico em aerosol condicionado em embalagem metálica, embalagem: contendo 24 unidades de 400 ml cada	BASTON DO BRASIL	142,00	4.260,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

			unidade, sem CFC autorização e funcionamento do fabricante da ANVISA. Embalagem contendo dados do fabricante.			
030	50,000	UN	Limpa, móvel, de madeira, a base de óleo de peroba. Embalagem em com 200 ml, com dados do fabricante, data de fabricação, composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses e registro ou notificação da ANVISA/ ministério da saúde.	BUTTERFLY	3,40	170,00
038	30,000	UN	Pá para apanhar lixo em plástico rígido cores diversas, cabo longo variando entre 50 cm e 60 cm em plástico rígido ou madeira encoberta com plástico. Embalagem contendo dados do fabricante.	DSR	32,00	960,00
047	150,000	41	Pilha AA Pequena 2x1 alcalina	MAXPRINT	2,70	405,00
048	100,000	41	Pilha Alcalina 2x1 AAA	MAXPRINT	2,70	270,00
061	1.000,00 0	PC	Saco plástico para lixo comum, 100 litros na cor preta. O produto deve ter registro no INMETRO e atende as normas da ABNT. Pacote com 1x5 unidades.	RC PLASTICOS	0,90	900,00
064	200,000	PC	Saco plástico para lixo comum, 50 litros na cor preta. O produto deve ter registro no INMETRO e atende as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	RC PLASTICOS	8,00	1.600,00
067	50,000	PC	Touca descartável - pacote contendo 100 unidades cada embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Produto em perfeitas condições de uso.	TALGE	5,75	287,50
					TOTAL DO CREDOR	9.422,50

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, o valor por ITEM a serem pagos até 15(quinze) dias do mês subsequente da entrega e após a apresentação das ordens de fornecimento referente dos itens e vasilhame apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato .

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial 008/2019**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital, proposta da **CONTRATADA** e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que esta última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em dias corridos.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.1.3- Será de responsabilidade da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger-MT, o fornecimento a ordem de fornecimento e os empenhos referente ao quantitativo dos materiais de limpeza solicitados pela Secretaria Municipal de Gestão para atender as demandas das secretarias municipal.

8.1.4. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Presencial 008/2019.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 – prestar os fornecimentos materiais de limpeza em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Presencial 008/2019.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme a Portaria nº **134/GP/2019**, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designada como Fiscal **LUIZ FELIPE RIBEIRO DELGADO**.

10.2- Notificar, por escrito de possíveis irregularidades observadas os produtos, fixando prazo para sua correção. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o contratado de total responsabilidade quanto à execução.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Dotação: 04.122.0002.2108

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Educação Desportos e Lazer

Fonte: 0101

Dotação: 12.122.0009.2116

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.365.0040.2025

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.365.0040.2027

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.366.0040.2032

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101; 0115

Dotação: 12.361.0040.2048

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101; 0115

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 10.122.0005.2119

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0102

Dotação: 10.301.0020.2045



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0114; 0102; 0142

Dotação: 10.305.0022.2055

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0114

Dotação: 10.302.0021.2051

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0102; 0114; 0142

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 04.122.0011.2120

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Dotação: 15.451.0028.2059

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100; 0130

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Dotação: 13.122.0010.2124

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Dotação: 08.122.0008.2068

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Dotação: 08.244.0025.2190

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0129

Dotação: 08.244.0008.2076

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0129

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água

Dotação: 17.122.0014.2091



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Dotação: 17.512.0029.2092

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Dotação: 04.122.0030.2134

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Fazenda

Dotação: 04.123.0006.2137

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Gestão

Dotação: 04.122.0031.2143

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Dotação: 04.122.0031.2152

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.

Dotação: 20.122.0043.2160

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger - MT. 08 de Maio de 2019

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal

Valéria dos Santos EIRELI- ME
CNPJ:30.985.777/0001-13

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____